



AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

A/c: Sr. Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial nº 187/2016
Processo nº 256/2016

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nº 2041 e 2235, Bloco A, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, vem, perante Vossa Senhoria, em atenção ao certame licitatório ora mencionado, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, pelas razões abaixo expostas.

1. Considerando que a Administração Pública persegue, constantemente, a eficiência na prestação dos serviços e desenvolvimento das atividades conectadas ao interesse público, aliado ao fato do avanço tecnológico possibilitar, de forma segura e objetiva, o alcance de parcela significativa desta premissa, é certo que ao objeto em pauta é possível agregar condição ideal para facilitar/ampliar a forma de arrecadação dos tributos mediante a disponibilização do serviço de débito automático. Nesta linha, pergunta-se: a) a Contratada poderá disponibilizar o serviço de Débito Automático?; b) a disponibilização de tal serviço é condicionada a celebração de contrato específico entre Prefeitura e Contratada, que regerá apenas as condições operacionais e sistêmicas?; c) está correto o entendimento que a implantação deste serviços NÃO ensejará a cobrança de outras taxas/tarifas/similares a não ser aquela obtida na disputa em pauta?
2. Em caso de prorrogação do contrato a tarifa será reajustada? O índice a ser aplicados para o referido reajuste será o IPCA?
3. O período de vencimento dos tributos ocorrerá entre os dias 15 e 25 de cada mês?
4. Está correto o entendimento que os boletos vencidos e não pagos serão quitados somente e diretamente na Prefeitura?
5. Está correto o entendimento que a reimpressão de boletos bancários vencidos somente será realizado no site da Prefeitura?
6. A quem compete a responsabilidade pela postagem dos documentos de arrecadação aos contribuintes?

7. Será admitida a postagem via FAC sem Aviso de Recebimento?
8. Considerando que a verificação da situação fiscal das empresas é passível de realização mediante consulta online nos websites oficiais e a necessidade de desburocratizar a atividade estatal, aliado ao critério de pagamento adotado pelo mercado para remuneração das instituições financeiras neste tipo de operação, pergunta-se: a) esta correto que a tarifa unitária sera descontada pela contratda no momento do repasse do montante arrecadado?; b) esta correto que não sera empregada nota fiscal posto instituições financeiras não emitirem tal documento?; c) esta correto que será desconsiderada a necessidade de apresentação das certidões do INSS, Trabalhista, FGTS e etc.?
9. Sobre o envio *in loco* de profissional nos moldes do item 9.1 do Termo de Referencia, considerando fatores relacionados a desburocratização, pergunta-se: esta correto que tal providencia será substituída pelo atendimento remoto mediante disponibilização de contato com equipe de profissionais da contratda?
10. esta correto entendimento que valor a ser cobrado, sera no registro e liquidação do boleto?
11. visando que o valor estimado é de R \$643.200,00 e serão 210.000 lâminas, esta correto entendimento que o custo por lamina nao pode ultrasassar o valor unitário de R \$ 3,02? Caso esteja correto, que esta tarifa unitaria sera cobrada em duas partes, ou seja, R \$ 1,51 no registro e R \$ 1,51 na liquidação?
12. A cobrança para ser registrada, conforme mencionado no objeto deste edital, é exigida a informação de CPF ou CNPJ do contribuinte, esta correto entendimento que na ausência desta informação a vendedora do certame não irá receber o titulo e o contribuinte será instruído a procurar a prefeitura?

Diante do exposto, aguardamos as respostas quanto ao questionamento elaborado acima.

Caso a resposta fornecida culmine com eventual alteração as cláusulas editalícias e contratuais, requer-se a adequação do texto do instrumento convocatório por completo.

Termos em que,

Pede e aguarda deferimento.
SOROCABA, 05 DE OUTUBRO DE 2016

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
CNPJ Nº 90.400.888/0001-42



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E
CONTRATOS

Itapetininga, 06 de outubro de 2016.

Memorando Interno nº 284/2016

DE: Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos

PARA: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Questionamento referente ao EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 187/2016 PROCESSO Nº. 256/2016 TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DA AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA DATA DA REALIZAÇÃO: 17.10.2016 às 16h00min LOCAL: SALA DA CPL I OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO COM REGISTRO, BEM COMO CONFECCÃO, IMPRESSÃO E EMISSÃO DOS RESPECTIVOS CARNÊS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS –

Com os cordiais cumprimentos, encaminho para análise e manifesto o questionamento da instituição BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., referente ao PP 187.2016, estamos no aguardo do manifesto para podermos responder a instituição.

Qualquer duvida estamos a disposição,

Atenciosamente,

KARINA DE ANDRADE MACHADO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

MEMORANDO INTERNO 246/2016 – SAF

Itapetininga/SP, 10 de outubro de 2016.

DE: Secretaria de Administração e Finanças

PARA: Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos

Assunto: Memorando Interno nº 284/2016 Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos referente a questionamento ao Edital de Abertura Pregão Presencial nº 187/2016 – Processo nº 256/2016 de Contratação de Instituição Financeira para Prestação de Serviços de Recebimento dos Tributos.

Em atenção aos questionamentos da conceituada Instituição Financeira, informamos que o presente Termo de Referência é exatamente nos mesmos moldes do Pregão Presencial nº 106/2013, porém, notadamente insta esclarecer que foi apenas alterado para modalidade de “Cobrança com Registro” (Grifo nosso), de acordo com o comunicado FEBRABAN-/2015, de 19 de fevereiro de 2015, bem como sendo alterados seus quantitativos.

Vale ressaltar que a cobrança com registro, deverá ser no padrão FEBRABAN, devendo ser obrigatório constar no layout do documento de arrecadação seja tributária ou não o CPF/CNPJ do pagador, podendo até a data do vencimento ser pago em qualquer Instituição Financeira, e na ausência desta informação a vencedora do certame não irá receber devendo o contribuinte ser encaminhado a Prefeitura para atualização dos dados cadastrais.

Quanto à postagem dos carnês serão de responsabilidade da Contratante.

No que diz respeito ao pagamento a contratada conforme Termo de Referência descrita no item 5.1 será por documento arrecadado e transmitido através de meio eletrônico via INTERNET, em consonância com o descrito nos itens 11.1 e 11.3, do Edital e 5.1 e 5.2 da Minuta do Contrato, anexo IX do referido Edital.


LUIZ CARLOS CARDOSO
Diretor do Deptº de Receita

Atenciosamente,

CLAUDIO CÉSAR BASSI
Secretário de Administração e Finanças

Recebido em
11/10/2016

